



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
570 - DE 20 DE NOVENBRO DE 1957

Concede um auxílio de .....  
R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a Delegação da  
União Brasileira dos Servidores Postais Telegrá-  
ficos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Delegação da União Brasileira dos Servidores Postais Telegráficos, seção de Alagoas que irá ao Congresso de Funcionários Públicos no Rio de Janeiro.

Art. 2º - (vetado)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de novembro de 1957

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudio de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDINOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de novembro de 1957

*Paulo Valente Junior*  
PAULO VALENTE JUNIOR  
Diretor Geral Administração substituto